



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.213, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

“Altera o Artigo 1º da Lei 4.983, de 18 de dezembro de 2012.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) O Artigo 1º da Lei 4.983, de 18 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, sob forma de Subvenção Social à entidade Educandário Nossa Senhora de Aparecida, e Auxílio à entidade SEPIN, conforme artigo 2º desta Lei.”

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICI